



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 399/85

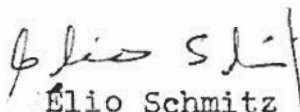
TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, autorizado a trans-  
ferir para a Reserva de Contingência, a importân-  
cia de até R\$400.000.000 (quatrocentos milhões de  
cruzeiros), provenientes do excesso de arrecada-  
ção verificado no corrente exercício.

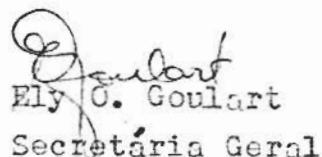
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 27 de Dezembro de 1985.

  
Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada em data supra, na Secre-  
taria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral